

EDITAL

 **entre** 

arte e

acesso

2022



APRESENTAÇÃO

O Itaú Cultural (IC) confirma sua vocação de inspirar o poder criativo das pessoas, fortalecendo o vínculo com artistas e pesquisadores com deficiência por meio do **||entre|| arte e acesso 2022**. É finalidade deste edital selecionar, apoiar financeiramente, mentorear e apresentar à sociedade pesquisas e projetos artísticos desenvolvidos por pessoas com deficiência.


Os contemplados serão acompanhados por artistas de relevância na cena cultural nacional, que atuarão como mentores em encontros com o objetivo de auxiliá-los nos trabalhos a ser apresentados na programação do evento, em novembro de 2022.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Público-alvo: este edital é exclusivo para pessoas físicas autodeclaradas com deficiência que sejam maiores de 18 anos, residentes no território nacional e que não recebam o Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC/Loas). A autodeclaração deverá ser preenchida no formulário de inscrição.

1.2. Número de vagas: até oito.

1.2.1. O IC se reserva o direito de não preencher todas as vagas, a seu exclusivo critério.



1.3. Inscrição: das **9 horas** do dia **7 de junho de 2022** às **18 horas** do dia **8 de julho de 2022** (horário de Brasília).

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada por meio de formulário disponível em itaucultural.org.br.

1.4. Data de divulgação dos selecionados: a partir do dia **8 de agosto de 2022**, no mesmo *site*. A data poderá ser alterada a exclusivo critério do IC.

1.5. Dúvidas deverão ser direcionadas para atendimento@itaucultural.org.br.


2. QUAIS PESQUISAS E/OU PROJETOS PODEM SER INSCRITOS?

2.1. Pesquisas em artes ou projetos artísticos nas áreas listadas no item 2.5 e que já estejam em fase de desenvolvimento.

2.2. O trabalho artístico deve ser individual e de autoria do artista ou pesquisador interessado.

2.3. O trabalho artístico deve ser inédito e original.

2.4. É obrigatório que o trabalho artístico seja conduzido por pessoa com deficiência.




2.5. O trabalho artístico pode ser de uma ou mais áreas de expressão entre as listadas a seguir, em caráter exemplificativo:

- a)** artes visuais;
- b)** arte e tecnologia;
- c)** artes cênicas;
- d)** audiovisual;
- e)** circo;
- f)** arte-educação;
- g)** dança;
- h)** literatura;
- i)** música;
- j)** moda;
- k)** gestão e produção cultural;
- l)** gastronomia.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita, individual e restrita a pessoas físicas autodeclaradas com deficiência que sejam maiores de 18 anos, residentes no território nacional e que não recebam o BPC/Loas.



3.1.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário disponível em itaucultural.org.br ou em <https://itaucultural.formstack.com/forms/editalentre2022>, das **9 horas** do dia **7 de junho de 2022** às **18 horas** do dia **8 de julho de 2022** (horário de Brasília).


3.1.2. Só será permitida uma inscrição por CPF.

3.1.3. O IC não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas até as 18 horas do dia 8 de julho de 2022 em razão de congestionamento do sistema, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o *upload* de arquivos.

3.1.4. Na inscrição, o participante deverá obrigatoriamente enviar o *link* para um vídeo de até três minutos e/ou um texto de até 2 mil caracteres com espaços respondendo à pergunta: “Do que trata sua pesquisa ou seu projeto?”.

3.1.4.1. Com relação ao vídeo:

a) deverá estar hospedado em alguma plataforma de compartilhamento de arquivos, como YouTube, Vimeo, Google Drive ou OneDrive, sem senhas, sem necessidade de *login* ou de



download do arquivo, disponível para visualização pública e sem tempo de expiração. No formulário de inscrição, você deverá fornecer o *link* para esse vídeo. Atenção: se o conteúdo enviado necessitar de senha ou *login*, estiver expirado ou exigir algum *download* para a sua visualização, a inscrição será automaticamente invalidada, sem possibilidade de recurso;


b) não há um formato predeterminado para o vídeo; o importante é que seja possível entender com clareza do que trata sua pesquisa ou seu projeto.

3.1.4.2. Com relação ao texto:

a) no formulário de inscrição haverá um campo, com limite de 2 mil caracteres com espaços, no qual você deverá escrever sua resposta à pergunta “Do que trata sua pesquisa ou seu projeto?”;

b) não há um formato predeterminado para o texto; o importante é que seja possível entender com clareza a sua resposta à pergunta.

3.1.4.3. Caso não seja feito o envio do vídeo e/ou do texto, a inscrição será automaticamente invalidada.



3.1.5. Além do vídeo e/ou do texto descritos no item 3.1.4, o candidato poderá, a seu exclusivo critério, enviar até três materiais complementares para que conheçamos melhor a sua pesquisa ou o seu projeto artístico.

3.1.5.1. O envio de materiais complementares não é obrigatório.


3.1.5.2. Os materiais complementares podem ser vídeos, fotos, textos, imagens, áudios e afins.

3.1.5.3. Assim como os materiais obrigatórios, os complementares devem estar hospedados em alguma plataforma de compartilhamento, sem senhas, sem necessidade de *login* ou de *download* do arquivo e disponíveis para visualização pública e sem tempo de expiração.

ATENÇÃO: se o *link* para os materiais complementares necessitar de senha ou *login*, estiver expirado ou exigir algum *download* para a sua visualização, a inscrição será automaticamente invalidada, sem possibilidade de recurso.

3.1.5.4. Ao enviar sua inscrição, a pessoa interessada:

a) concorda com todos os termos deste edital;



b) confirma a veracidade das informações fornecidas;

c) declara que é detentora dos direitos autorais do trabalho artístico inscrito. Caso o trabalho contenha material sobre o qual a pessoa interessada não detém os direitos autorais, ela deverá obter autorização de uso e apresentá-la ao IC, sob pena de desclassificação nos moldes do item 4.

ATENÇÃO:

a) alguns campos do formulário têm preenchimento obrigatório. Caso algum não seja preenchido, a inscrição será automaticamente invalidada, sem possibilidade de recurso;

b) apresente as informações da maneira mais clara e objetiva possível;

c) não serão considerados inscrições e/ou materiais obrigatórios e complementares feitos e/ou entregues pessoalmente, por *e-mail*, por correio ou fora do prazo;

d) após a confirmação da inscrição, não é possível realizar nenhum tipo de alteração.



4. VEDAÇÕES E DESCLASSIFICAÇÃO

O não cumprimento de qualquer um dos requisitos deste edital resultará, a exclusivo critério do IC, na desclassificação do candidato.


4.1. É vedada a participação de pessoas que recebam o BPC/Loas.

4.2. O artista/pesquisador deverá enviar apenas um trabalho. Candidatos que enviarem mais de um trabalho serão desclassificados.

4.3. Caso sejam identificadas infrações relativas aos direitos autorais e/ou aos direitos de personalidade nas pesquisas ou nos projetos enviados, o candidato será automaticamente desclassificado, sem nenhuma possibilidade de recurso.

5. SELEÇÃO

5.1. As inscrições serão avaliadas por uma comissão de seleção composta de membros dos núcleos de Educação e Relacionamento e de Infraestrutura e Produção do IC, além dos mentores escolhidos para acompanhar os trabalhos, considerando-se o cumprimento de todas as regras estabelecidas neste edital.



5.2. Os trabalhos serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

a) proposta e adequação às expectativas do evento, que explora os universos da arte e da cultura pelo viés da acessibilidade;


b) formação de um grupo diversificado no que diz respeito às questões de raça, gênero, distribuição geográfica e expressões artísticas.

5.3. A comissão de seleção tem total e absoluta autonomia e suas decisões são soberanas, não sendo possível nenhum tipo de recurso.

6. RESULTADO

6.1. A lista dos selecionados será divulgada no *site* do IC (itaucultural.org.br) a partir do dia **8 de agosto de 2022**.

6.2. A data de divulgação eventualmente poderá ser alterada, a exclusivo critério do IC.




6.3. Os selecionados receberão um *e-mail*/telefonema de confirmação de sua seleção no **||entre|| arte e acesso 2022**. Cada selecionado deverá, obrigatoriamente, confirmar sua participação até o dia **11 de agosto de 2022**, mediante resposta ao *e-mail* enviado, sob pena de perder a vaga.

7. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA OU DO PROJETO SELECIONADO

7.1. Cada selecionado receberá o valor bruto de 3.500 reais a título de apoio para o desenvolvimento do trabalho inscrito.

7.2. Para o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho inscrito, o selecionado passará por reuniões de mentoria com artistas com deficiência relevantes na cena cultural nacional, no período de 15 de agosto a 28 de outubro de 2022. O intuito desses encontros é estruturar uma apresentação clara, objetiva e que comunique as intenções do artista/pesquisador, a fim de garantir a potência de sua participação na programação do evento.



7.3. Cada selecionado deverá apresentar a versão atual do seu trabalho artístico de maneira clara e objetiva, em formato definido juntamente com o mentor. A apresentação fará parte da programação do **||entre|| arte e acesso 2022**, a ser realizado em novembro de 2022, na sede do IC, na cidade de São Paulo (SP). A data poderá ser eventualmente alterada.

7.4. O IC buscará garantir a presença de pessoas atuantes no cenário da arte e da acessibilidade na apresentação dos trabalhos e promoverá um espaço para livre conversa entre esses convidados e os artistas/pesquisadores.

7.5. O IC arcará com os gastos de hospedagem e de transporte dos selecionados, oferecendo também ajuda de custo referente à diária de alimentação para aqueles não residentes em São Paulo. As condições e os valores serão definidos exclusivamente pelo IC, de acordo com suas políticas institucionais.



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As questões eventualmente não previstas neste edital serão avaliadas e decididas pelo IC.

8.2. Os selecionados ficam cientes de que o IC poderá realizar ações de divulgação do **||entre|| arte e acesso 2022**, em meios impressos e digitais, com os registros eventualmente obtidos durante a gravação dos encontros. Dessa forma, os artistas/pesquisadores autorizam desde já a utilização de sua imagem e de sua voz nas mesmas extensões.



-  itaucultural.org.br
-  facebook.com/itaucultural
-  twitter.com/itaucultural
-  youtube.com/itaucultural
-  instagram.com/itaucultural
-  linkedin.com/company/itaucultural
-  open.spotify.com/user/itaucultural

